



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.244/2020
DE 14 DE MAIO DE 2020.

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura
de Crédito Adicional Especial e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, usando as atribuições que me confere o Art. 80 § III da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 148.034,66 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos) destinado a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura para atender a seguinte despesa:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 007 – Setor de Desporto e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0044 – Incentivo ao Desporto Amador e Lazer

Projeto/Atividade: 1.0168 – Aditivo Sobre Construção do Centro Esportivo

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0100	Obras e Instalações	R\$	148.034,66
TOTAL			R\$ 148.034,66

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 007 – Setor de Desporto e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0044 – Incentivo ao Desporto Amador e Lazer

Projeto/Atividade: 1.0156 – Construção de Quadra Poliesportiva Coberta no Parque Imperial

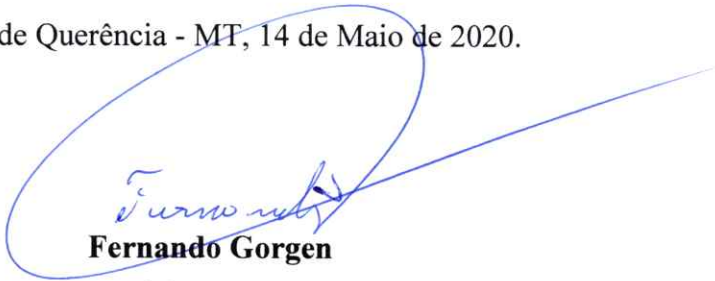
Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0100	Obras e Instalações	R\$	148.034,66
----------------------	---------------------	-----	------------

TOTAL		R\$	148.034,66
-------	--	-----	------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 14 de Maio de 2020.



Fernando Gorgen

Prefeito Municipal